



## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, as necessárias providências para **REQUISITAR** à empresa QATAR AIRWAYS, a respeito do voo charter não cadastrado, realizado em 3/1/2021, que decolou do Aeroporto André Franco Montoro, às 18h56, com destino a Doha, capital do Catar, as seguintes informações (com correspondentes cópias da documentação):

- nomes completos e identificações dos passageiros que acompanhavam o Senhor Francisco Emerson Maximiano;
- o nome completo e identificações do contratante e da pessoa que pagou as despesas decorrentes do voo;
- valor total do voo com descrição da forma de pagamento, com as correspondentes identificações do pagador e do meio pelo qual foi realizado o adimplemento.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos*





*públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

As informações e documentação requisitadas são essenciais para o desenrolar da fase instrutória, vez que delas constam informações que permitirão à CPI analisar de forma integrativa com os demais dados, esclarecendo questões primordiais.

Ademais, como se infere facilmente do pedido, o que se pede está intimamente relacionado às investigações e ao objeto desta CPI.

Por isso, é óbvio que o objeto do presente pleito é imprescindível para o futuro deslinde das investigações e, finalmente, conformação das conclusões finais a serem apresentadas por meio de relatório.

Por esse motivo, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala de reuniões da Comissão, 05 de julho de 2021

Senador Renan Calheiros  
Relator da CPI/PANDEMIA



SF/21372.91119-30